LEI Nº. 2.106/2014.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterado o PPA – Plano Plurianual nº. 2.021 de 18 de outubro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), objetivando aquisição de 01 microcomputador para fomento na implantação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização, referente a Portaria GM/MS nº 2363 de 18 de outubro de 2012.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034 de 03 de dezembro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) objetivando aquisição de 01 microcomputador para fomento na implantação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização, referente a Portaria GM/MS nº 2363 de 18 de outubro de 2012.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica igualmente alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035 de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, objetivando aquisição de 01 microcomputador para fomento na implantação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização, referente a Portaria GM/MS nº 2363 de 18 de outubro de 2012.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0433.1.033 – Aquisição de Equip. e Material Permanente para Vigilância Epidem.
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.2715 - Aplicações Diretas.....R$ 2.200,00
Total.....R$ 2.200,00

Parágrafo Único: Fica instituída a fonte de Recursos (2715) intitulada como Recurso SES/SC Programa de Imunização.

Art. 5º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo 4º deste Ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2363 de 18 de outubro de 2012, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 18 de agosto de 2014.

Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 18 de agosto de 2014.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*